



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

RESOLUÇÃO Nº. 229, DE 28 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre a análise de recurso administrativo.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, reunido em sessão ordinária nesta data, no uso de suas atribuições legais e

Considerando o contido no Processo Administrativo Disciplinar nº 23005.000540/2018-86;

Considerando que no processo administrativo inexistente qualquer vício que lhe cause nulidade e que todos os atos foram tomados respeitando-se os princípios do devido processo legal, da ampla defesa e do contraditório e demais princípios da Administração Pública.

RESOLVE:

Art. 1º Acolher o Parecer nº 1, de 2 de março de 2022, da Comissão Permanente de Recursos e Títulos Honoríficos do Conselho Universitário da UFGD.

Art. 2º Negar provimento ao recurso interposto pelo Sr. Neimar Machado de Souza.

Art. 3º Manter a decisão proferida pelo Reitor pro tempore da UFGD por meio da Portaria nº 700, de 22 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 181, de 23 de setembro de 2021, na seção 2, pág. 30.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Lino Sanabria
Presidente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS

FOLHA DE ASSINATURAS

Emitido em 28/04/2022

RESOLUÇÃO COUNI - CONSELHO UNIVERSITÁRIO Nº 39/2022 - SOC (11.01.03.05) - SOC (11.01.03.05)

(Assinado digitalmente em 29/04/2022 16:15)

LINO SANABRIA

REITOR - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE

RTR (11.01)

Matrícula: 433594

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufgd.edu.br/documentos/> informando seu número: **39**, ano: **2022**, tipo: **RESOLUÇÃO COUNI - CONSELHO UNIVERSITÁRIO**, data de emissão: **29/04/2022** e o código de verificação: **c87bd49949**